



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

O Vereador infra-assinado, partido UNIÃO BRASIL, na forma do artigo 114, VII do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDURB)**, no sentido de que seja feito **a instalação da placa “Proibido Conversão a Esquerda” que dá acesso à rua Coronel Felinto Martins, bairro Aquidaban, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Este Edil foi abordado por moradores daquele local que solicitaram a presente indicação. Tal medida se faz necessária devido ao intenso fluxo de veículos na via, especialmente em horários de pico, o que tem gerado situações de risco, conflitos de tráfego e dificuldade de manobra para os motoristas. A ausência de sinalização clara tem contribuído para conversões indevidas e potencial aumento de acidentes, colocando em perigo a segurança de todos que transitam pela via.

Dessa forma, a instalação da placa de **“Proibido Conversão a Esquerda”** é fundamental para organizar o trânsito, garantir o livre acesso à rua e prevenir transtornos e possíveis acidentes. melhorar a fluidez, aumentar a segurança dos condutores e pedestres e reduzir a probabilidade de colisões

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador União Brasil

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5612/5638

e-mail: alexandremaitan@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003800310037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

